

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 159, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o evento “Tarde Kids”, promovido pela Comunidade Apostólica Paz, e dá outras providências.

Autor: Vereador Ney do Gás.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o evento “Tarde Kids”, promovido pela Comunidade Apostólica Paz, a ser realizado anualmente durante o mês de outubro, em celebração ao Dia das Crianças.

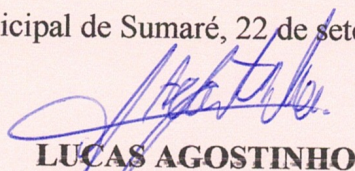
Art. 2º - O evento tem como objetivo celebrar o Dia das Crianças, data festiva oficialmente instituída em âmbito nacional, proporcionando às crianças da comunidade sumareense momentos de lazer, recreação, convivência e integração social por meio de atividades recreativas, culturais, educativas e de entretenimento, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e valorizando a infância e o bem-estar das crianças.

Art. 3º - A organização, programação e realização do evento ficarão sob responsabilidade da Comunidade Apostólica Paz, podendo contar com apoio e parcerias de voluntários, entidades da sociedade civil, empresas e outras instituições, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O Poder Público Municipal poderá, dentro de suas competências e observada a disponibilidade de recursos e a legislação aplicável, apoiar a divulgação e a realização do evento, mediante os instrumentos legalmente cabíveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

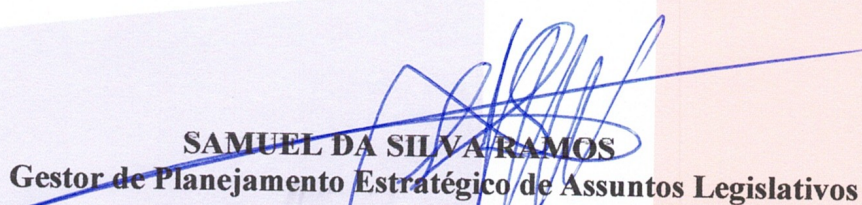
Câmara Municipal de Sumaré, 22 de setembro de 2026.



LUCAS AGOSTINHO

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 22 de setembro de 2026.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos